

LEI MUNICIPAL Nº267/96

190.002.81

- Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga- MT, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu Promulgo a seguinte LEI.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, para suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
P/ATIVIDADE - 2002	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-	15.500,00
02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
P/ATIVIDADE - 2003	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-	2.000,00
02.03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	
P/ATIVIDADE - 2004	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-	10.000,00
02.04 - ASSESSORIA MUNICIPAL	
P/ATIVIDADE - 2005	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-	2.500,00
04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.	
04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
P/Atividade - 2007	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-	20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$-	19.805,81

04.02 - DEPARTAMENTOD DE ESPORTES  
P/ATIVIDADE - 2013  
3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos.....R\$- 15.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO  
P/ATIVIDADE - 2014  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 22.197,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 40.000,00

05.02 - DEPARTAMENTO DE AÇAO SOCIAL  
P/ATIVIDADE - 2016  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 25.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 15.000,00  
3.1.3.1 - Remuneraçã de Serv. Pessoais R\$- 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo anterior, sera cancelada em igual importância a seguinte dotação:

03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA  
03.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA  
P/ATIVIDADE - 2006  
3.1.3.1 - Remuneraçã de Serv. Pessoais.R\$- 10.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....R\$- 30.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO  
P/ATIVIDADE - 1017  
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 2.197,00

06 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  
06.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
P/ATIVIDADE - 1023  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 6.364,68  
P/ATIVIDADE - 2019  
3.1.3.1 - Remuneraçã Sercv. Pessoais...R\$- 3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

06.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS  
P/ATIVIDADE - 2020  
3.1.1.1-02- Diárias.....R\$- 3.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 10.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais....R\$- 3.350,00

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
07.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
P/ATIVIDADE - 1030  
4.2.9.1 - Sentenças Judiciais.....R\$- 2.000,00  
P/ATIVIDADE - 2022  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 50.000,00  
3.1.1.1-0.2 - Diárias.....R\$- 10.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 10.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.R\$- 5.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 4.000,00  
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores..R\$- 1.000,00  
3.2.5.3a- Salário Família.....R\$- 1.000,00

07.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTADORIA  
P/ATIVIDADE - 2024  
3.2.4.2 - Outros Encargos da Div. Contr.R\$- 10.000,00

07.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
P/ATIVIDADE - 2028  
3.1.1.1-0.2 - Diárias.....R\$- 4.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 7.500,00  
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 710,00

07.05 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO  
P/ATIVIDADE - 2029  
3.1.1.1-0.2 - Diárias.....R\$- 644,60  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 1.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 195,00  
P/ATIVIDADE - 2030  
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 3.000,00  
P/ATIVIDADE - 2031  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 500,00  
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 1.000,00

07.06 - FUNDO DE PREVIDENCIA  
P/ATIVIDADE - 1034  
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente..R\$- 7.541,53  
P/ATIVIDADE - 1035  
3.1.9.1 - Ação Judiciária.....R\$- 3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
RUA ANTENOR NAVEDES, 911

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos dias 25 de novembro de 1.994.



LUIZ ANTENOR CAVISTA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria registrado em livro próprio em data supra.



FRANCISCO GALVÃO DE LIMA  
SECRETÁRIO GERAL